



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

J U S T I F I C A T I V A

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de peças, ferramentas e materiais diversos para reparos e manutenções das Centrais de Ar e Ar-condicionados das Instituições Educacionais da rede de ensino público municipal e sede da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, em seus artigos determina: **Art. 3º.** "(...) inciso IX que determina a garantia da qualidade educacional". **Art. 5º.** "O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigí-lo." **Art. 12.** "Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas". De igual importância, ao que nos referimos acesso e permanência, são as condições de atendimento às pessoas que compõem a Educação Pública Municipal. Sendo proporcionar um ambiente de conforto e segurança um direito humano fundamental e que deve ser assegurado de modo igualitário a todos os cidadãos, sob pena de se ferir a dignidade humana. Que para melhor assegurar tais direitos, exposições de motivos necessários se fazem, conforme ao elencado: 1. diante do grande quantitativo de Instituições de Ensino que se encontram sob a responsabilidade da Esfera Pública Municipal, que dependem de assessoramentos para a obtenção de melhor aprendizagem, e estando as Centrais de Ar e/ou Ar Condicionados necessitando de manutenções e reposições emergenciais de peças; 2. o uso contínuo do produto de refrigeração degrada os serviços essenciais, como a paralisação e/ou quebra de peças, comprometendo a concentração para o desempenho das atividades que o tempo requer, objetivando o bom andamento do ano letivo; 3. a deterioração motivada pela ação do tempo, bem como a quantidade de uso que se utilizam do produto, em questão, que atende a Educação Pública Municipal; Cabe à respectiva Esfera, neste caso Municipal, à vista das condições disponíveis, estabelecer parâmetro para melhor atendimento aos cidadãos. Que assim faz a Prefeitura Municipal de Itaituba através da Secretaria Municipal de Educação! Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, abertura de procedimentos licitatórios nos termos da Legislação em vigor quanto ao **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de peças, ferramentas e materiais diversos para reparos e manutenções das Centrais de Ar e Ar-condicionados das Instituições Educacionais da rede de ensino público municipal e sede da Secretaria Municipal de Educação.